

LEI nº 1176/2018

DE 14 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica denominada de Rua RAIMUNDO MARQUES TEIXEIRA, no Bairro das Flores, a rua que começa na Rua José Emanuel Magalhães (Dezinho Berto), sentido nascente, terminando no terreno de propriedade do Sr. Raimundo Neno Meneses, no município de Amontada.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

ALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: "LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2017 a Lei Municipal nº 1176/2018 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Amontada-CE, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2018.

VALDIR HERBSTER FILHO

Prefeito de Amontada